



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022  
SEI nº 0002563-91.2022.6.02.8000**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, celebrado nos autos do Processo SEI nº 0002563-91.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ALISSON HONÓRIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.292/0001-74, situada na Rua Dayse Talberg Mitchell, nº 175C, Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-300, Telefones: (82) 3334-3788 / 99903-5453 / 98848-6684, e-mail: hsptelecom@gmail.com, neste ato representada por Alisson Honório Pereira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 2002006047615 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 058.755.304-99, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 88 (oitenta e oito) dias, pelo que o mesmo passará a ter como data do final da vigência o dia 1º de outubro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem imposição de penalidades, no caso de conclusão do procedimento licitatório em andamento e contratação da empresa vencedora, desde que a contratante notifique a contratada com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total estimado para o novo período de vigência contratual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o quantitativo estimado de 30 (trinta) Sessões Plenárias ou Eventos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 084621, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 24, IV e parágrafo segundo do artigo 57, ambos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1099616.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

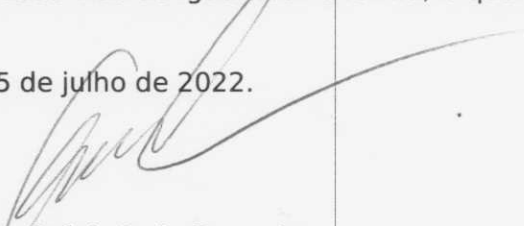
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.


E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pelo TRE/AL:

  
**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

  
**Alisson Honório Pereira dos Santos**